



TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 047/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel CL nº 047/2023 para instalação do escritório de apoio parlamentar do **Deputado Maurício Fernando Peixer**, que celebram entre si a **Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)** e o Locador **Aurelio João Busnardo**, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA

PREÂMBULO

1.1. **LOCATÁRIO:** Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), com sede na Rua Doutor Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis, SC, CEP: 88020-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.599.191/0001-87, telefone/fax (48) 3221-2772 e 3221-2766, correio eletrônico (e-mail): licitacoes@alesc.sc.gov.br, representada neste ato por sua **Diretor-Geral** Alexandre Lencina Fagundes e pelo **Diretor Administrativo** Vitor Luiz Soares Bartelega.

1.2. **LOCADOR:** Aurelio João Busnardo, residente na rua dos Bancários, nº 434, bairro Petrópolis, Joinville/SC, CEP: 89208-730, inscrito no CPF sob o nº 719.915.309-00, correio eletrônico (email): busnardos@hotmail.com, telefone: (47) 99974-5540.

1.3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Artigos 58, I, e 65, I, "a", ambos da Lei nº 8.666/1993;
- Resolução 007/2015 da ALESC e alterações posteriores;
- Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020;
- Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (1117960), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 24.0.000002175-6.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar o Anuente Coobrigado do Contrato CL nº 047/2023, de acordo com pedido efetuado pelo Gabinete do Deputado Maurício Fernando Peixer (1117526) e consoante autorização da Diretoria-Geral (1117960), alterando-se a ementa e os itens "2.2" e "8.1" do presente Contrato, de tal sorte que:

Onde se lê:

Contrato de locação de imóvel para instalação do escritório de apoio parlamentar do Deputado **Carlos Henrique de Lima**, que celebram entre si a **Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)** e o **Locador Aurelio João Busnardo**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

[...]

2.2. O referido imóvel destina-se a abrigar o escritório de apoio às atividades parlamentares do Deputado **Carlos Henrique de Lima**, locado com base nas regras estabelecidas na Resolução da ALESC nº 007/2015, e alterações posteriores.

[...]

8.1. Firma o presente contrato, na condição de **ANUENTE COOBRIGADO**, o Deputado Carlos Henrique de Lima, brasileiro, deputado estadual, matrícula 9408, portador da cédula de identidade RG nº 7718600 SSP/SC, com inscrição do CPF sob o nº 919.039.209-49, email: gabinetedeputadosargentolima@gmail.com, telefone: (48) 99919-0597.

Leia-se:

Contrato de locação de imóvel para instalação do escritório de apoio parlamentar do Deputado **Maurício Fernando Peixer**, que celebram entre si a **Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)** e o **Locador Aurelio João Busnardo**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

[...]

2.2. O referido imóvel destina-se a abrigar o escritório de apoio às atividades parlamentares do Deputado **Maurício Fernando Peixer**, locado com base nas regras estabelecidas na Resolução da ALESC nº 007/2015, e alterações posteriores.

[...]

8.1. Firma o presente contrato, na condição de **ANUENTE COOBRIGADO**, o Deputado Maurício Fernando Peixer, brasileiro, deputado estadual, matrícula n. 11874, portador da cédula de identidade RG nº 905676 SSP/SC, com inscrição do CPF sob o nº 351.070.579-34, e-mail: depmauriciopeixer@gmail.com, telefone: (47) 98819-1683.

CLÁUSULA TERCEIRA
CONDIÇÕES GERAIS

3.1. O presente termo passa a vigorar a partir da sua assinatura, com efeitos a contar de 10/01/2024, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições contratuais em vigor.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

LOCATÁRIO:

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
(ALESC)

Alexandre Lencina Fagundes

Diretor-Geral

LOCADOR:

Aurelio Joao Busnardo
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LENCINA FAGUNDES, Diretor Geral**, em 09/02/2024, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR LUIZ SOARES BARTELEGA, Diretor Administrativo**, em 14/02/2024, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO FERNANDO PEIXER, Deputado**, em 14/02/2024, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Aurelio Joao Busnardo, Usuário Externo**, em 15/02/2024, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesec.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **1124504** e o código CRC **4AFE2F27**.